



FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.
CNPJ: 08.702.822/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-FUNPRESC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021-FUNPRESC

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO PRESTADOR
SERVIÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Cruz (PE), por ordem da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação em razão do diminuto valor, com a finalidade do objeto de realizar a contratação direta, via dispensa de licitação, de empresa especializada do ramo pertinente, visando à Contratação de serviço *SaaS(SoftwareasaService)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/MEnº15.829, de 2 de julho de 2020, destinado ao FUNPRESC - Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão do diminuto valor da contratação a ser realizada, conforme se extrai do projeto básico orçamentário, estando este abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo 23 da Lei Federal nº8.666/93, e atualizada pelo o Decreto Presidencial Nº 9.412 de 18 de junho de 2018, restando pois autorizada a contratação direta, nos moldes do artigo 24, inciso II, do mesmo diploma legal.

Cabe registrar, ainda, que os valores das modalidades de licitação foram alterados pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018, modificando, por conseqüência, os valores previstos para dispensa de licitação.

Desta feita, compulsando a relevância estrutural e preventiva dos serviços a serem contratados e o valor orçado para os mesmos, compatível se encontra o procedimento de dispensa.

Doutra banda, com a finalidade de melhor instruir o procedimento administrativo e instrumentalizá-lo com as exigências documentais mínimas exigidas pelo Edital Simplificado, entendo cumprida a exigência do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

Assim, por hora, dispensa-se a licitação.



FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.
CNPJ: 08.702.822/0001-26

RAZÕES DE ESCOLHA DO PRESTADOR SERVIÇOS

A empresa, **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, apresenta condições técnicas e reputação ilibada a garantir a contratação pelo Município, o que afirmo em razão de a mesma não ter prestado serviços a Prefeitura de Santa Cruz, mas que atende as necessidades deste município, oportunidades, ocasião em que exerceu suas obrigações contratuais na forma e prazo regulares.

Justificada, pois, a escolha do fornecedor/prestador serviços.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os preços cotados pela empresa, **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, se analisados à luz do orçamento estimativo e das demais cotações acostadas, cristalinamente refletem a proposta mais vantajosa para a Administração, além de estarem de acordo com os preços praticados no mercado.

Não há excesso, razão pela qual emitido a seguinte declaração de dispensa:

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Item	Especificação	Quant	Und	P.unit	P.Total
01	Contratação de serviço SaaS(SoftwareasaService) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/MEnº15.829, de 2 de julho de 2020, destinado ao FUNPRESC -	60	meses	150,00	9.000,00



FUNDO PREVIDENCIARIO DE SANTA CRUZ-PE.
CNPJ: 08.702.822/0001-26

	Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz				
Valor global R\$					9.000,00

Assim, cumpridos os requisitos elencados no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, ainda com arrimo neste, vimos comunicar a Ilustre Prefeita Constitucional a presente declaração de dispensa para que proceda a devida ratificação.

Santa Cruz (PE), 22 de dezembro de 2021.

JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA
Presidenta da CPL